

SÚMULA nº 08 Cor-G CBMRS: O encarregado de IPM ou Sindicância deve conceder vista dos autos ao defensor do investigado, referente aos elementos de prova que, já documentados no procedimento investigatório, digam respeito ao exercício do direito de defesa, nos termos da súmula vinculante nº 14 do STF.

Publicada no Boletim Geral nº 046/2019 de 14/11/2019